



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de monitoramento de obras (SISMOB); sistema integração de gerenciamento de ações da FUNASA (SIGA FUNASA); (SIMEC) e (SINCOV) fiscalização de obras no município; elaboração de medições e elaboração de projetos básicos, para atender as necessidades do Município de Arame - MA, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 32/2018 de 20 de dezembro de 2018 Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei nº 17/2017 de 16 de dezembro de 2017 Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e com a Lei de nº 27/2018 de 18 de Maio de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de monitoramento de obras (SISMOB); sistema integração de gerenciamento de ações da FUNASA (SIGA FUNASA); (SIMEC) e (SINCOV) fiscalização de obras no município; elaboração de medições e elaboração de projetos básicos, para atender as necessidades do Município de Arame - MA, de interesse do Município de Arame - MA. Exercício 2021 Atividade da Prefeitura Municipal de Arame/MA. Exercício 2020 Atividade da Prefeitura Municipal de Arame/MA, no exercício de 2018, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,15%, levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2018 e 2021.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesas.

Arame/MA, 16 de Junho de 2021.

**Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Lázaro Ruben Garcia Matias**  
Secretário de Saúde

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretário de Educação